



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL - CGAO

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 13/2014 - INMET, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET
E A EMPRESA PLANSUL –
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, órgão do **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA**, com sede no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, nomeado pela Portaria nº 1.650, de 09 de agosto de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF nº 123.398.144-72, portador da Carteira de Identidade nº 2.692.227/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, neste ato representada pelo **Senhor Rafael Beda Gualda**, CPF nº 932.194.409-59 e cédula de identidade profissional nº 12019 expedida pela OAB/SC. doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 13/2014, visando à adequação dos créditos orçamentários ao exercício de 2018, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: nº 008

CONTRATO Nº: 13/2014

PROCESSO Nº: 21160.000435/2013-14

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET

CONTRATADA: PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados nas áreas de: apoio administrativo, operacional e de serviço técnico – especializados, na sede e em outras dependências do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET na cidade de Brasília – DF, como em outros Estados, nos termos e condições constantes no contrato.

1. Visa o presente apostilamento a adequação orçamentária para o exercício de 2018 do contrato nº **13/2014** firmado entre o **Instituto Nacional de Meteorologia – INMET** e a empresa **Plansul – Planejamento e Consultoria Ltda** com base nas informações lançadas nos autos do processo 21160000435/2013-14, segundo as condições e requisitos previstos no *caput* artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Orientação Normativa nº 35 de 13 de dezembro de 2011.

2. Para o exercício de 2018 as despesas estão estimadas em **R\$ 11.296.657,63 (onze milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, e ficarão sob responsabilidade do Orçamento Geral da União. Classificado no Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001 – Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas – INFORMET e no Programa de Trabalho 22101.20.545.2077.2161.0001 - Operacionalização dos Serviços Meteorológicos -OPERAMET, no Elemento de Despesa 33390.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica, e ficarão à conta de recursos que forem certificados pela COF/SPOA ao INMET, para pagamento do objeto dos serviços descritos na Cláusula Primeira objeto do presente Contrato.

Brasília, 31 de *Janeiro* de 2018.


Francisco de Assis Diniz
Diretor/INMET
CONTRATANTE


Rafael Beda Gualda
Representante/PLANSUL
CONTRATADA